



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

Mogi das Cruzes, em 15 de outubro de 2026.

REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 015/26 - PROCESSO Nº 644/26

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COM A FINALIDADE DE IMPLEMENTAR AS MEDIDAS TÉCNICAS, ADMINISTRATIVAS E JURÍDICAS NECESSÁRIAS À REGULARIZAÇÃO DA POSSE DOS IMÓVEIS EM FAVOR DOS MORADORES DOS NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS DENOMINADOS JARDIM LAYR, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP.

PREZADOS SENHORES:

O **Município de Mogi das Cruzes**, por intermédio do **Secretário Municipal de Habitação Social e Regularização Fundiária**, com relação ao questionamento formulado por empresa interessada em participar do certame, esclarece o que se segue:

PERGUNTA: "Verificamos que o Termo de Referência apresenta informações divergentes: no item 5.1, consta a estimativa de 315 lotes; já no item 5.3, é mencionada a existência de 683 lotes no loteamento original, dos quais aproximadamente 300 lotes integram a área objeto da regularização.

Diante disso, solicitamos confirmar se a quantidade de lotes a serem efetivamente regularizados no âmbito desta contratação corresponde a 683 ou 983 lotes, ou se deverá ser considerada outra quantidade.

O esclarecimento é necessário para o correto dimensionamento dos serviços, da equipe técnica, dos custos envolvidos e da elaboração da proposta técnica e comercial, assegurando sua compatibilidade com o escopo efetivo da contratação."

RESPOSTA: Não há incoerência nas informações prestadas.

O item 5.3 apresenta uma contextualização da situação fundiária da área, considerando que havia originalmente 683 lotes previstos no projeto de loteamento apresentado à Prefeitura. Destes, restam sem registro aproximadamente 300 – ou, em estimativa mais detalhada, 315 –, correspondentes a ocupações em desconformidade com o projeto aprovado.

Assim, solicitamos que seja considerado, para fins de elaboração da proposta, o quantitativo estimado no item 5.1, correspondente a 315 lotes. Ressaltamos que essa estimativa tem por finalidade subsidiar a elaboração do orçamento, servindo como referência de escala para os serviços a serem executados. O quantitativo definitivo de lotes a serem regularizados dependerá da elaboração do levantamento planialtimétrico e do cadastro social.



Documento assinado digitalmente

ROMILDO DE PINHO CAMPELLO

Data: 16/10/2026 11:23:47-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROMILDO DE PINHO CAMPELLO
Secretário de Habitação Social e Regularização Fundiária